REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA

TEATRO NACIONAL S.JOÃO
TEATRO NACIONAL SÃO JOÃO, E.P.E.

Concurso Público (com publicidade internacional)

15/TNSJ/Norte2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO CÉNICA

PROGRAMA DE CONCURSO

Porto, fevereiro de 2021

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1. O presente Concurso Público, designado por Concurso Público **15/TNSJ/Norte2020**, tem por objeto a "**Aquisição de Equipamento de Iluminação Cénica**" para o Teatro Nacional São João, seguindo o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e as condições constantes do Caderno de Encargos.

1.2. A presente aquisição encontra-se classificada no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L 74, de 15 de Março de 2008, com o código **31.51.86.00-6 Projetores de Luz**

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A entidade adjudicante é o Teatro Nacional São João, E.P.E., contribuinte n.º 503 966 908, com sede na Praça da Batalha, 4000-102 Porto, por intermédio do Gabinete de Contratação Pública, e-mail: contratacaopublica@tnsj.pt

2.2. A decisão de contratar foi tomada em **23/02/2021** pela Vogal do Conselho de Administração do Teatro Nacional S. João E.P.E. – Sandra Martins, ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CCP e no âmbito dos poderes que lhe foram delegados por Ata do Conselho de Administração n.º 220 de 15/02/2018, à presente data em exercício de funções conforme previsto no nº 3 do artigo 3º do Decreto Lei 159/2007 de 27 de abril.

3. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.acingov.pt

4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas **até às 10h**, do **30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

5. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem no seguinte endereço www.acingov.pt

6. PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do concurso, no uso da competência delegada.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem fazê-lo. Deste modo, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

7.1. O Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) - Disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome devendo ser selecionadas as seguintes opções de preenchimento:

i. "Sou um operador económico";

ii. "Importar um DEUCP";

iii. "Carregar documento" – selecionar o ficheiro "espd-request.xml", disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais.

iv. Selecionar o país do concorrente;

v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;

vi. Guardar o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar e enviado junto com os restantes documentos da proposta.

7.2. Documento no qual esteja mencionado o seguinte **atributo** da proposta:

a) O preço global (por lote), tendo em conta as especificações técnicas previstas na Parte II do Caderno de Encargos.

7.3. Documento no qual estejam mencionados os seguintes **termos ou condições**:

a) Preço unitários dos equipamentos que integram o(s) lote(s) que o concorrente se propõe fornecer, tendo em conta as especificações técnicas previstas na Parte II do Caderno de Encargos;

b) Documento, catálogo ou fichas técnicas onde constem as especificações dos equipamentos propostos (ou indicação do sítio da internet onde possam ser verificadas), em respeito das especificações técnicas previstas na Parte II do Caderno de Encargos.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

NOTA: Dada a sua especificidade técnica, este documento poderá ser redigido em inglês, dispensado de tradução.

c) Condições de pagamento, tendo em conta o disposto na Cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa. No entanto, no que respeita ao documento previsto na al. b) do ponto 7.3 deste Programa de Concurso (Documento, catálogo ou fichas técnicas onde constem as especificações dos equipamentos propostos), o mesmo poderá ser redigido em inglês, estando dispensada a sua tradução.

9. PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa **(por lote),** no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b), no n.º 1, do artigo 74.º do CCP, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

11.2. Não existe limitação relativamente ao n.º máximo de lotes a adjudicar a cada concorrente, ou seja, todos os lotes podem ser objeto de adjudicação a um mesmo concorrente, sempre em respeito pelo critério de adjudicação definido no ponto anterior.

11.3. No caso de haver empate entre concorrentes proceder-se-á a um sorteio a realizar em sessão pública, para a qual os concorrentes serão convocados (presença facultativa) e da qual será lavrada ata.

12. CAUÇÃO

Nos termos do previsto na al. a), do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO

13.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do art.º 81.º do CCP e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

13.2. Juntamente com os documentos de habilitação, e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar o documento comprovativo de registo efetuado no Registo Central de Beneficiário Efetivo https://rcbe.justica.gov.pt

Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP

13.3. Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos apresentados, será concedido um prazo de **2 (dois) dias** a contar da data de expedição da notificação para a sua supressão.

14. ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES EM AGRUPAMENTO

14.1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, nos termos do disposto no art.º 54.º do CCP, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação.

14.2. No caso da adjudicação a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, devendo, à data da assinatura do contrato, ter apresentado os seguintes documentos:

- **a)** Cópia do Contrato do Consórcio;
- **b)** Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para proceder à faturação, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado, indicando a percentagem de participação de cada um dos membros do Consórcio e a identificação do líder do Consórcio.

15. LEILÃO ELETRÓNICO

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

ANEXOS:

I: Minuta da declaração de inexistência de impedimento à habilitação (nos termos do Anexo II do CCP a que refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP).

SANDRA BELA DE OLIVEIRA MARTINS

Assinado de forma digital por SANDRA BELA DE OLIVEIRA MARTINS
Dados: 2021.02.23 19:25:06 Z

Sandra Martins

Vogal do Conselho de Administração do TNSJ, E.P.E.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO °

[a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - … (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica… como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d), e)* e *h)** do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local),… (data),… [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

* A presente redação difere da dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para concordar com a referência legal referida na alínea b) do artigo 81.º do CCP, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro.

PRAÇA DA BATALHA 4000-102 PORTO T +351 223 401 900 F +351 222 003 449 www.tnsj.pt geral@tnsj.pt NIF 503 966 908 CS € 2.500.000